



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1958

**PROCESSO N.**

Interessado: Carlo Chiepe, Benildo Braga e Renald  
Guerra

Assunto: Proj. de lei n.º 87 - antoja pagament de  
rede de distribuiç de energia elétrica

**AUTUAÇÃO**

Aos de de dias do mês de  
maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,  
 autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

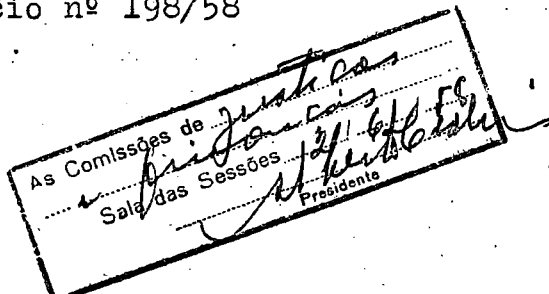
[Assinatura]  
 DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 198/58

Em 16 de Maio de 1958.



Senhor Presidente:

Para os devidos fins, tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação dessa Egregia Câmara a inclusa petição nº 709/58, através da qual os signatários, srs. Carlos Chi<sup>u</sup>eppi, Benildo Bragato e Reinaldo Guerra solicitam um auxílio - de @ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para custeio de parte das despesas de construção de uma rede elétrica.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. e aos seus dignos pares as minhas

atenciosas saudações

Wolmer Tardin

Prefeito Municipal, em exercício

Ao

Exmo. Sr. Alberto Ceolin

DD. Presidente da Câmara Municipal, em exercício

N E S T A

Excm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Câmara  
Municipal de Colatina

Aprovado

16-6-958

Alberto  
Presidente

21

Os Vereadores abaixo assina-  
dos requer a V. Exa. a serida a com-  
seja apreciado em primeira e  
única discussão projeto de  
Lei. nº 87

Sala dos Sessais 16-6-958

Credeante Passamani  
Henrique Rodrigues - Santo Amaro  
Carlos Emanuel Chini.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estando de acôrdo com o que pretendem os petcionários do documento anexo, apresentamos para exame da Casa o seguinte

PROJETO DE LEI

87 (881)  
of. 103

Concede auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar os Srs. Carlos Chiepe, Benildo Bragato e Reinaldo Guerra, com a importância de Cr. \$250,000,00, na construção de uma rede elétrica entre Colatina, digo, -- entre Vila Real e Córrego do Ouro, nêwte Município.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr. \$250.000,00, revogadas as disposições em contrário.

Eml6/6/58

JUSTIÇA

Luiz Antonio...  
Carlos Manoel Chiepe

FINANÇAS

Luiz Antonio...  
Emeterson...

A favor de...  
16/6/58  
Presidente

A favor de...  
16/6/58  
Presidente

A favor de...  
16/6/58  
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 881

CONCEDE AUXÍLIO E ABRE O NECESSÁRIO CRÉDITO

A Câmara Municipal de Colatina Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar os Srs. Carlos Chiepe, Benildo Bragato e Reinaldo Guerra, com a importância de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), na construção de uma rede elétrica entre Vila Real e o Córrego do Ouro, neste Município.
- Art. 2º)- Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 9 de julho de 1958

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO